

EDITAL n° 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE JUÍZAS E JUÍZES DE DIREITO PARA O NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – TRIBUNAL DO JÚRI

(PRAZO DE 30 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido no PROAD n° 202205000335300,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 385/2021, que dispõe sobre a criação dos "*Núcleos de Justiça 4.0*", e da Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "*Juízo 100% Digital*";

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n° 398, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos "*Núcleos de Justiça 4.0*", disciplinados pela Resolução CNJ n° 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJGO n° 197, de 22 de junho de 2022, que implementa o Núcleo da Justiça 4.0 – Tribunal do Júri, em apoio à 1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri, e Execuções Penais (privativas de liberdade em regime aberto, restritivas de direito e alternativas) da Comarca de Aparecida de Goiânia;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições, no período de
 30 de junho a 04 de julho de 2022, às magistradas e aos magistrados que

manifestem interesse em integrar o Núcleo da Justiça 4.0 – Tribunal do Júri em apoio à 1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri, e Execuções Penais (privativas de liberdade em regime aberto, restritivas de direito e alternativas) da Comarca de Aparecida de Goiânia.

II — As inscrições deverão ser realizadas por meio do encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico <u>secexecpres@tjgo.jus.br</u> informando o número do PROAD n° 202205000335300, o interesse na composição do referido Núcleo e demais informações, considerando os critérios de desempate previstos na Resolução TJGO n° 197/2022.

III – Serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça para atuarem o Núcleo da Justiça 4.0 – Tribunal do Júri, sem prejuízo de suas atividades na jurisdição de origem, 4 (quatro) magistradas ou magistrados, um(a) dos(as) quais irá desempenhar a função de coordenador(a).

IV – No ato da inscrição, a magistrado interessada ou o magistrado interessado deverá especificar se tem ou não interesse em atuar como coordenador(a).

V – As 4 (quatro) vagas deste edital serão preenchidas em observância aos critérios de merecimento (1ª vaga), antiguidade (2ª vaga), merecimento (3ª vaga) e antiguidade (4ª vaga) conforme lista a ser divulgada pela Presidência em 2 (dois) dias após o término do prazo de inscrição, formando-se um cadastro de reserva no caso de haver inscrições excedentes.

VI – Não havendo impugnações no prazo de 5 (cinco) dias subsequentes à divulgação de que trata o item anterior ou, dirimidas eventuais impugnações pelo Presidente, este fará publicar os respectivos atos de designação, pelo prazo inicial de 1 (um) ano.

VII – A designação para atuar no Núcleo da Justiça 4.0 – Tribunal do Júri será cumulativa à atuação na unidade de origem e o trabalho será realizado de forma exclusivamente remota, no modelo Juízo 100% Digital.

Publique-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

Nº Processo PROAD: 202205000335300

//AssAdm23

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 548426509524 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202205000335300

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 28/06/2022 às 19:01

